



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº1958, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Dá nova denominação à via pública que menciona e contém outras providências”.

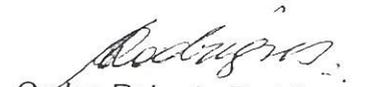
O Povo do Município de Nova Lima, através dos seus legítimos representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA JORNALISTA LÉLIA LOBO**, a atual Rua 8, que inicia-se na esquina da Rua 14, Lotes 16, Quadra 26 e 1, Quadra 25 e termina na esquina da Rua 22, Lote 13, Quadra 17, malha viária pública, constante do complexo habitacional Oswaldo Barbosa Pena II, neste Município.

Art. 2º – A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas alusivas nos locais apropriados, como também, dará ciência às entidades públicas e privadas acerca da presente denominação.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, 27 de dezembro de 2006.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/ej